



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 25 de Abril - Ano 13 - 1401



Atos, Editais
e Avisos

EDITAL

Nos termos do artigo 297 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, publica-se as contas municipais e respectivo parecer prévio do Tribunal de Contas, Processo TC nº 003338.989.20-5, contendo todos os eventos e respectivos arquivos relacionados à sua movimentação processual, bem como o julgamento proferido pela Colenda Câmara do Tribunal de Contas, conforme artigo 33, inciso XIII da Constituição do Estado de São Paulo, na sessão de 22 de novembro de 2022, das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sumaré do exercício de 2020, cujos arquivos estarão disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré e através do endereço eletrônico secretaria@camarasumare.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de abril de 2023.

HELIO SILVA
Presidente

A Secretaria Municipal de Saúde comunica:

A USF Bordon e CAPS Álcool e Drogas, localizada na Rua Antonieta Ravagnani Tanner nos números 190 e 148 no Parque Residencial Bordon, permanecerão fechadas no dia 26/05/2023 a partir das 13h00 para realização de Dedetização no local.

A Secretaria Municipal de Saúde comunica:

Dia 06/05/2023 (sábado) será realizado o dia "D" de multivacinação nas Unidades de Saúde, das 09h00 às 15h00:

- USF Picerno
- USF Denadai
- USF Matão

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, informa:
- Dia 15/05/2023, terão início os Atendimentos do Programa Parcela Fácil, conforme Lei nº 7.058/2023 e Ato Normativo nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- Os atendimentos aos contribuintes se darão com agendamento antecipado.
- Para agendamento o contribuinte deverá se dirigir até os Postos de Atendimento Tributário ou por meio dos telefones: (19) 3399-5261 – CEAC Centro; (19) 3864-2051 – Matão e (19) 3399-5840 – Nova Veneza.

- Contribuintes que optaram por participar do Programa Parcela Fácil em anos anteriores e não cumpriram com o acordo ou que possuem parcelamentos não cumpridos, poderão participar do atual somente na modalidade à vista.

Estes procedimentos tem o objetivo de diminuir o fluxo de pessoas e a longa espera dos contribuintes em filas, em virtude da grande procura que ocorre durante os prazos do Programa Parcela Fácil.

Sumaré, 24/04/2023.

Eder Lazaro Castro Ruzza
Secretário Municipal

Memorando Interno nº 189/2023/SMS/GS - eam.

À
SMCS

Ref.: - Publicação Diário Oficial.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a publicação no Diário Oficial, conforme anexo.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Virginelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando Interno nº 190/2023/SMS/GS - eam.

À
SMCS

Ref.: - Publicação Diário Oficial.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a publicação no Diário Oficial, conforme anexo.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Virginelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO N. 005/2023 – CIPR/SMSu

Sumaré, 25 de abril de 2023.

Da: Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade - SMSu
Para: Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Sustentabilidade

Assunto: Solicitação de documentos para contagem de pontos – Lista 2023

Considerando o Decreto nº 11.605, de 13 de dezembro de 2022, que criou e nomeou membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Sustentabilidade;
Considerando a Lei Municipal nº 4.603, de 03 de abril de 2008, e suas alterações;
Considerando os demais elementos do PMS nº 22.751/2021 que cria esta Comissão;
Considerando o Regimento Interno da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade
Vimos comunicar aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Sustentabilidade que está aberto o período de avaliação de títulos referente ao ano 2023. Observar as seguintes etapas:

- 1) Classificação dos Títulos e Prestação de Serviços de Relevância ao Município;
- Os servidores deverão entregar a versão digitalizada dos títulos e dos comprovantes de prestação de serviços de relevância ao município, via meio eletrônico, ao e-mail progressao.meioambiente@gmail.com.
- Poderão também ser entregues pessoalmente na Secretaria de Sustentabilidade, localizada na Avenida Eugênia Biancalana Duarte, Nº 200 – Jardim Primavera, no horário de expediente. As cópias dos documentos deverão ser entregues para a Secretária da Comissão, e na sua ausência para a Presidente da mesma;
- Serão aceitos diplomas de ensino médio, ensino superior, mestrado e doutorado, comprovantes de conclusão de cursos técnicos, profissionalizantes, de especialização e aperfeiçoamento, e comprovantes de prestação de serviços de relevância ao município;
- O prazo para entrega dos títulos será de 5 (cinco) dias úteis;

- A data de abertura das entregas será 02/05/2023 e a data final 08/05/2023;
- Não serão aceitos títulos entregues após o prazo;
- Aos que já entregaram seus títulos na contagem anterior, não é preciso reapresentá-los. Apenas deverão ser entregues os novos títulos.

2) Avaliação dos Documentos
Os membros da Comissão responsáveis pela avaliação dos títulos, farão as devidas verificações e anotações dos pontos devidos conforme previsto na Lei Municipal nº 4.603, de 03 de abril de 2008.

3) Resultado Preliminar e Recurso
Será divulgada pela Comissão, na data de 18/05/2023, o resultado preliminar de pontuação de cada servidor com base na ficha de situação funcional fornecida pelo RH e na pontuação obtida por meio dos títulos;
- Em caso de não concordância com o resultado, o servidor deverá apresentar recurso ao Conselho no prazo de 3 dias úteis (entre os dias 19 e 23 de maio). As contrarrazões serão avaliadas pela Comissão em um prazo de 5 dias úteis, onde será apresentado ao reclamante a consideração final.

4) Classificação Final e Publicação
- Após a análise dos recursos e decisões finais, a Comissão publicará a Classificação Final (30/05/2023). A lista com a classificação seguirá para a SMARH para as devidas providências.

Ana Carolina Cunha Norte
Presidente da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Sustentabilidade - SMSu

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2023
Licitação nº 034/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSULINAS ANALÓGAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SETOR DE ATENDIMENTO EXCEPCIONAL
Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/05/2023 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 25 DE ABRIL DE 2023
MONIS MARCIA SOARES
SECRETARIA-ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2023
Licitação nº 035/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO SETOR DE ATENDIMENTOS EXCEPCIONAL
Regime de Execução: Entrega parcelada
Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/05/2023 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das

08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 25 DE ABRIL DE 2023
 MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:
 Período/Data da Liberação dos Recursos de 24/03/2023 a 31/03/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
417115110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pr	30/03/2023	3.060.878,95	3.060.878,95
417115201000000	Cota-parce do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	30/03/2023	7,84	7,84
417125210100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	30/03/2023	68.283,83	68.283,83
417175201010000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	24/03/2023	32.617,23	32.617,23
417175201020000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VINCULOS	24/03/2023	40.953,64	40.953,64
417175201020100	PFMC - PAEFI	24/03/2023	32.756,70	32.756,70
417175201020400	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	24/03/2023	11.344,95	11.344,95
417175201020600	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	24/03/2023	21.717,15	21.717,15
417175201020700	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	27/03/2023	40.316,50	40.316,50
417199601020000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/03/2023	74.633,38	74.633,38
417515001010000	EDUCAÇÃO FUNDEB	24/03/2023	4.235.670,57	4.235.670,57
424145101010000	CONSTRUÇÃO DA EMEL PORTAL BORDOIN	30/03/2023	382.652,74	382.652,74
424145101010000	Equipamentos segurança	30/03/2023	260.100,02	260.100,02
424145101010000	Equipamentos segurança	30/03/2023	100.000,00	100.000,00
			Total Geral	8.389.241,23

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP Sumaré, 25 de abril de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC ISP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES NETO
 Tesoureiro



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.742, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 539/2023.

DECRETA:
 Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, Art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	18	01.110.0000	370.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIROS	13	01.110.0000	40.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10	01.110.0000	50.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	15	01.110.0000	40.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	27	01.110.0000	180.000,00
01.01.01.0001.0031.0005.2005.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	01.110.0000	60.000,00
TOTAL				370.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.742/2023
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de abril de 2023, no Paço Municipal e, em 25 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 315, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10957/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor GERALDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 19886-2, portador do RG nº 9.861.031-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01628239715, categoria "C".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no

Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 316, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 11820/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JUDITH COIMBRA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 21082-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.509.104-5, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, a m b o s d a L e i nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10862/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor FLAVIO CELESTINO DA SILVA, matrícula 3998-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.592.869, do cargo de GUARDA MUNICIPAL VI, REF. SSP06, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 318, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24264/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24264/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24264/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcondes Vinicius Aragão
- Hermano de Jesus Leite
- Marcos Roberto Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 319, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24449/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24449/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24449/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Eduardo Santo
- Fabiano Aparecido da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 320, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29208/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29208/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29208/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Aparecido Célio dos Santos
- Daniel Alves de Andrade

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 321, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica

do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10957/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIS FERNANDO DE ALMEIDA PIRES, matrícula nº 901682-1, portador do RG nº 32.306.405-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00769076423, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 322, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 23298/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23298/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23298/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Kleber Oliveira Martins
- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIANº 323, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 2329/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 2329/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 2329/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Fátima Cristina Maria Alé
- Marcos Roberto Marques

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

A PARTIR DE 10 DE ABRIL,
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9 ÀS 15 HORAS

PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 6 ANOS DE IDADE (5 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS);
GESTANTES, PUÉRPERAS, TRABALHADORES DA SAÚDE, IDOSOS COM 60 ANOS E MAIS;
PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E DAS FORÇAS ARMADAS, CAMINHONEIROS, TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANOS E DE LONGO CURSO, TRABALHADORES PORTUÁRIOS, FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL, ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 21 ANOS DE IDADE SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TODA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE.

EM TODAS UNIDADES DE SAÚDE

